


PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
RODEIO BONITO/RS

PROTOCOLO
Data: 30/03/2026 14:07:26
Processo: 382/2026
 Visto

REQUERIMENTO

Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE ROJ CCP: 416309

CPF/CNPJ: 48.209.301/0001-56

Telefone:

E-Mail: cjmorlin@gmail.com

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS

Bairro: CENTRO

Cidade: RODEIO BONITO

Identidade:

Celular: (55) 9679-5933

Número: 195

CEP: 98.360-000

Estado: RS

Setor Destino: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

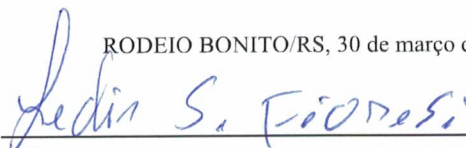
Assunto: TERMO DE FOMENTO

Descrição do Assunto:

N. Termos

P. Deferimento

RODEIO BONITO/RS, 30 de março de 2026



ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO
48.209.301/0001-56



Ofício n.º 04/2026.

Rodeio Bonito, RS, 25 de março de 2026.

**Ilmo. Sr.
PAULO DUARTE
Prefeito Municipal de Rodeio Bonito - RS**

Prezado Prefeito Municipal:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que nos dirigimos a Vossa Senhoria, inicialmente para parabenizá-lo pelo trabalho à frente do Executivo Municipal, bem como para fazer a juntada:

- Projeto de fomento cultural;
- Plano de trabalho;
- Documentação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LEDIR SERGIO FIORESI

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO



PLANO DE TRABALHO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO

CNPJ: 48.209.301/0001-56

Município: RODEIO BONITO **UF:** RS **CEP:** 98360-000

Dados bancários: Banco: 748 SICREDI Conta: 81461-7 Agência: 0230

Caracterização da OSC: Associação Privada Ligadas ao Associativismo

Finalidade: Fortalecer a Organização e representatividade dos Suinocultores Integrados

Histórico e área de atuação da OSC: Fundada em 14/09/2022 – Atividade Ligada à Agropecuária e Cadeia do Suíno.

Nome do Responsável: LEDIR SERGIO FIORESI

Período do Mandato: 2025/2026

RG: 9016382724 SSP-RS

CPF: 765.067.540-87

Endereço: Linha São Roque, SN, Rodeio Bonito - RS

2 – PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: “Incentivo para a realização de Evento em Comemoração ao 62º Aniversário do Município com Valorização a Cadeia Suína”.

Realização de programação no dia 19 de abril de 2026 em comemoração ao aniversário do município, com a realização de um almoço com cardápio a base de carne suína e com valores acessíveis a população do município.

Prazo e Execução: 40 dias.



Objetivo Geral: Dar condições para que a Associação dos Suinocultores organize em parceria com o município um evento para comemorar a emancipação político administrativa do município ao mesmo tempo que valoriza a Suinocultura do município uma vez que a mesma tem a maior representatividade em percentual do retorno do ICMS aos cofres públicos municipais.

Público-alvo: Todos os munícipes de Rodeio Bonito.

Descrição da Realidade: A realidade brasileira é de um baixo nível de consumo perca pita de carne suína se comparado as outras fontes de proteínas onde precisa-se fortalecer e incentivar o consumo desta proteína que tem grande produtividade em nossa região e principalmente no município de Rodeio Bonito.

Impacto Social Esperado: Através deste evento espera-se dar ampla valorização a atividade de suinocultura no município e disseminar a cultura do consumo da proteína da carne suína.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Meta	Etapa /Fase	Especificação	Programado	Inicio	Termino
01	01	Evento de Comemoração do Aniversário do município	40 dias	03/2026	04/2026

4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
01 – 01	1 – Almoço a base de carne suína em comemoração ao aniversário do município.



5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$)

Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1 Evento	Aquisição de Carne Suína, alimentos para preparo do almoço e material necessário para preparar e servir.	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
1	Divulgação do evento nos meios de comunicação.	1.500,00	1.500,00
1	Confecção de Ingresso para controle de acesso ao evento.	1.000,00	1.000,00
1	Locação e Limpeza do espaço para realização do evento	2.000,00	2.000,00

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 21.000,00)

META 1

04/2026

R\$ 21.000,00

7 -. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Rodeio Bonito, RS 25 de março de 2026

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO



8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal - Aprovado Conselho.

Aprovado **Reprovado**

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado **Reprovado**

Data: 07/04/26

Assinatura: Paulo Duarte

Rodeio Bonito, RS, 25 de março de 2026.

Ledir S. Fiorese

LEDIR SERGIO FIORESI CPF 765.067.540-87

**Representante da OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PRESIDENTE DA
ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E ATENDIMENTO E LEGISLAÇÃO

Senhor (a) Prefeito:

Eu **Ledir Sergio Fiorese**, brasileiro, suinocultor, inscrito no C.P.F. sob o nº 765.067.540-87 portador da cédula de identidade civil sob o nº 9016382724, residente na Linha São Roque no município de Rodeio Bonito/RS representante legal da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.209.301/0001-56, com sede Rua Duque de Caxias, nº 195, no município de Rodeio Bonito/RS, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei Federal nº 13.019/2014 para a celebração de parceria com o município de Rodeio Bonito/RS e:

- I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II – não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Rodeio Bonito/RS;
- IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
 - d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Rodeio Bonito/RS, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados;
- X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- XI – que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- XII – que a entidade se compromete a atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 01/04/2025 a 31/03/2027, são:

Presidente: Ledir Sergio Fiorese, CPF 765.067.540-87

Vice-Presidente: Maicon Acadrolli CPF 007.184.070-24

Conselheiro: Sergio Bertan CPF 551.969.260-20

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Rodeio Bonito/RS, 25 de Março de 2026.

Assinatura da Representante Legal da OSC



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

Senhor (a) Prefeito:

Eu Ledir Sergio Fioresi, brasileiro, Suinocultor, inscrito no C.P.F. sob o nº 765.067.540-87, portador da cédula de identidade civil sob o nº 9016382724, residente na Linha São Roque, no município de Rodeio Bonito/RS, representante legal da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.209.301/0001-56, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 195, no município de Rodeio Bonito/RS, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que a OCS dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Assinatura da Representante Legal da OSC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.209.301/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 195	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 98.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RODEIO BONITO	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CJMORLIN@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9679-5933
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2026 às 14:09:50 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 48.209.301/

Certificamos que, aos **24 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- Nada consta.
- O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81), em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/5/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **39818773**
Autenticação: **50264072**





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

ALVARÁ DE LICENÇA

NOME / RAZÃO SOCIAL:

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 415920
NOME FANTASIA:
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 195
BAIRRO: CENTRO
INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 18/04/2023
NATUREZA: 3 - PRESTACAO DE SERVICOS
CPFC/NPJ: 48.209.301/0001-56
I.E.:

ATIVIDADE(S):

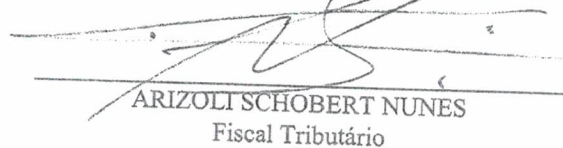
ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - 1060


PREFEITURA MUNICIPAL DE
RODEIO BONITO - RS
Confere com Original

Emitido em 01/04/2025 14:30:36

OBS: A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL. COMUNIQUE A PREFEITURA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES, TRANSFERIR ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.


PAULO DUARTE
Prefeito Municipal


ARIZOLI SCHOBERT NUNES
Fiscal Tributário



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000
Fone: 55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO
CNPJ: 48.209.301/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:55 do dia 24/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2026.

Código de controle da certidão: **1B37.BAC8.A73F.E548**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RODEIO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ESTABELECIMENTO Nº 8840/2026

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO
CNPJ/CPF: 48.209.301/0001-56 Código Estab.: 415920
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS Número: 195
Bairro: CENTRO CEP: 98360-000
Cidade: RODEIO BONITO UF: RS
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal: 415920

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que o estabelecimento acima mencionado, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal no que refere-se á Tributos e Contribuições Municipais.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/rodeiobonito

Publicada dia 24/03/2026 às 14:10 horas.

A validade da presente Certidão é até 23/04/2026.

Código de Verificação: **QJ0Q-BFBB**.

Certidão emitida gratuitamente.

ASUIRB

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO.

ESTATUTO SOCIAL

ASUIRB

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO.


CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º. A ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO, também designada pela sigla ASUIRB, fundada no dia 06/07/2022, com sede na Rua Duque de Caxias, Nº 195, Centro, na Cidade de Rodeio Bonito/RS e do foro na cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, é uma associação sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que congrega os suinocultores do Município de Rodeio Bonito.

ARTIGO 2º. São finalidades da ASUIRB:

- I) Reunir, representar e defender os interesses dos criadores de suínos na área técnica, social e econômica;
- II) Defender judicial e extrajudicialmente os interesses dos associados perante os órgãos públicos, sociedades de economia mista e empresas públicas ou privadas;
- III) Incentivar o desenvolvimento da suinocultura no Município, inclusive a busca de recursos para atender seus interesses coletivos e representá-los perante o Poder Público;
- IV) Divulgar técnicas atualizadas de criação de suínos, com base em resultados de pesquisas e experimentos;
- V) Propugnar pela solução dos problemas técnico-científicos, sociais e econômicos, inerentes a suinocultura;
- VI) Estimular a comercialização de suínos e seus derivados no território estadual, nacional e no mercado internacional;
- VII) Promover a realização de eventos sociais visando o consumo da carne suína e seus derivados no Município;
- VIII) Realizar eventos técnicos ligados à atividade, dentre eles, cursos, palestras, seminários, feiras, etc;
- IX) Celebrar convênios e acordos com entidades públicas ou privadas, no interesse da associação;


Luiz Gilberto Gatti
Advogado
OAB/RS 65594

Página 2 de 17
Rua Duque de Caxias, N 195, Centro
CEP.: 98.360-000 Rodeio Bonito/RS

ATCF



ASUIRB

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO.

- X) Zelar pela ética profissional entre os associados;
- XI) Participar, como afiliada, de entidades de representação da classe, a nível estadual; nacional e internacional;
- XII) Fomentar outras atividades reputadas pela sua Diretoria como de relevante interesse do setor.
- XIII) Promover e fortalecer o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos com recursos próprios e ou obtidos por doação ou empréstimo;
- XIV) Realização de compra conjunta entre os associados para barateamento de mercadorias ou serviços;
- XV) Buscar alternativas para agregação de renda para os associados.

Parágrafo Primeiro. No desenvolvimento de suas atividades a Associação não fará qualquer discriminação de nacionalidade, ideologia política, raça, cor, sexo ou crença religiosa.

Parágrafo Segundo. A ASUIRB poderá ter um Regimento Interno, que proposto pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento.

Parágrafo Terceiro. A fim de cumprir suas finalidades, a ASUIRB poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, às quais se regerão pelo regimento Interno.

Parágrafo Quarto. A ASUIRB será considerada como a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos suinocultores integrados do Município de Rodeio Bonito - RS.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES, ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

ARTIGO 3º. São associados os suinocultores integrados do Município de Rodeio Bonito, pessoas físicas ou jurídicas, regularmente admitidos conforme disposições deste Estatuto Social e critérios estabelecidos:

- I) Ser criador integrado de suíno;
- II) Associado maior de dezoito anos;
- III) Concordar com o presente Estatuto Social e expressar em sua atuação, na ASUIRB e fora dela, os princípios nele definidos.

Luiz Gilberto Gatti
Advogado
OAB/RS 65594

Página 3 de 17
Rua Duque de Caxias, N 195, Centro
CEP.: 98.360-000 Rodeio Bonito/RS



ATEJ

P

ASUIRB

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO.

ARTIGO 4º. A admissão de um novo associado será por decisão da Diretoria, apresentado ao quadro social na primeira Assembleia Geral a ser realizada.

Parágrafo Único. Considera-se efetivada a admissão após aceita sua proposta de admissão, preenchida e assinada a ficha de matrícula e quitadas as contribuições devidas à tesouraria.

ARTIGO 5º. O associado fundador contribuirá com uma joia no valor de R\$ 50,00 e o valor será integralizado no ato da associação, por ocasião da constituição da ASUIRB.

Parágrafo Primeiro. O familiar do associado fundador contribuirá com uma joia no valor de R\$ 20,00, sendo considerado também associado fundador, se sua admissão se der na constituição da ASUIRB.

Parágrafo Segundo. Novo associado, após a constituição da ASUIRB contribuirá com a joia de R\$ 100,00 e o valor da joia do familiar será estipulado pela Diretoria com aprovação da Assembleia Geral a cada ano civil.

Parágrafo Terceiro. Os associados da ASUIRB contribuirão com uma anuidade no valor de R\$ 50,00, compondo uma contribuição por família mesmo havendo mais de uma pessoa associada, sendo o prazo para pagamento da anuidade será até 31 de março de cada ano.

Parágrafo Quarto. A Diretoria poderá atualizar anualmente os valores mencionados nesse Artigo, com proposta apresentada a ser aprovada pela Assembleia Geral.

ARTIGO 6º. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

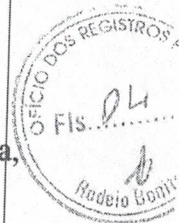
ARTIGO 7º. São direitos do associado:

- I) Tomar parte das Assembleias Gerais e nelas votar e ser votado, ressalvadas as restrições deste Estatuto Social e em conformidade com as normas eleitorais da Associação;
- II) Propor a admissão de novos associados, bem como impugnar por escrito, a admissão de outros, oferecendo razão fundamentada;
- III) Recorrer à Assembleia Geral, por escrito, das penalidades que lhe forem impostas pela Diretoria;
- IV) Convocar Assembleias Gerais, em conformidade com este Estatuto Social;
- V) Apresentar ao órgão competente reivindicações, denúncias e recursos;
- VI) Gozar as vantagens de se utilizar dos serviços oferecidos pela associação, respeitando as disposições estatutárias e administrativas;
- VII) Ter acesso a toda e qualquer publicação oficial ou informação produzida pela Associação.

Luiz Gilberto Gatti
Advogado
OAB/RS 65594

Página 4 de 17
Rua Duque de Caxias, N 195, Centro
CEP.: 98.360-000 Rodeio Bonito/RS

ATCJ



ASUIRB

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO.



ARTIGO 8º. A qualidade de associado é intransmissível.

ARTIGO 9º. São deveres do associado:

- I) Cumprir as disposições deste Estatuto Social, do Regimento Interno, e as deliberações da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- II) Cooperar, dentro e fora da associação, para que esta atinja suas finalidades;
- III) Cumprir com zelo, cargo e encargo para o qual tenha sido eleito ou designado;
- IV) Pagar pontualmente as contribuições definidas pela Diretoria e referendadas pela Assembleia Geral;
- V) Atender, na forma solicitada pelos órgãos da associação, aos pedidos de informações sobre o desempenho particular de sua atividade que sejam objeto de interesse da associação, no cumprimento de seus objetivos estatutários;
- VI) Zelar pela conservação dos bens patrimoniais da ASUIRB;
- VII) Atender às convocações para Assembleia Geral da associação;
- VIII) Participar de forma objetiva e concreta das atividades propostas pela ASUIRB

ARTIGO 10. O associado poderá ter suspenso os seus direitos, por deliberação da Diretoria quando:

- I) Faltar ao cumprimento de obrigações junto a Associação. Nesta hipótese, antes que se efetive a sua eliminação, deverá o associado pagar seus débitos, com as cominações legais, ficando revogada a suspensão.
- II) Estiver inadimplente com o pagamento das contribuições por mais de sessenta dias, contados da data do vencimento;
- III) Violar gravemente o estabelecido no presente Estatuto Social;
- IV) Difamar a associação, seus associados ou objetos;
- V) Contrariar ou deixar de cumprir as decisões da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. O associado enquadrado em qualquer das hipóteses especificadas nos incisos do presente artigo será excluído por decisão motivada da Diretoria, assegurada a ampla defesa.

Parágrafo Segundo. Da decisão que o excluir, caberá recurso à Assembleia Geral, que a manterá ou reformará, sempre de forma fundamentada.

ARTIGO 11. A pena de eliminação do associado que ocorrerá em virtude de infração à Lei, a este Estatuto ou ao Regimento Interno será aplicado por decisão da Diretoria,

Luiz Gilberto Gatti
Advogado
OAB/RS 65594

Página 5 de 17
Rua Duque de Caxias, N 195, Centro
CEP.: 98.360-000 Rodeio Bonito/RS

ATZ



ARTIGO 15. Os órgãos de administração da associação são:

- I) Assembleia Geral;
- II) Diretoria;
- III) Conselho Fiscal.

Seção I

Da Assembleia Geral

ARTIGO 16. A Assembleia Geral é o órgão máximo da associação, integrado por todos os associados em pleno gozo de seus direitos e cujas respectivas contribuições estejam quitadas regularmente.

ARTIGO 17. Compete à Assembleia Geral:

- I) Eleger e destituir os administradores;
- II) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas dos órgãos da associação;
- III) Reformular ou alterar o Estatuto Social;
- IV) Regular os procedimentos administrativos e deliberativos da associação;
- V) Deliberar quanto à dissolução da associação;
- VI) Decidir definitivamente sobre qualquer assunto pertinente à associação.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, uma vez ao ano (nos três primeiros meses), para, entre outras coisas, examinar e aprovar as demonstrações contábeis, a prestação de contas da Diretoria e o orçamento anual e extraordinariamente quando houver necessidade.

ARTIGO 18. A Assembleia Geral será convocada por Edital de Convocação com antecedência mínima de dez dias úteis, através da imprensa escrita, de circular registrada com comprovante de recebimento, devendo constar sempre na convocação, a ordem do dia, local e hora da reunião.

Parágrafo Primeiro. Para reformular o Estatuto Social deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária especialmente para este fim.

Parágrafo Segundo. As deliberações da Assembleia Geral são aprovadas pela maioria simples de votos dos associados presentes.

Parágrafo Terceiro. Para as deliberações a que se referem os incisos "III" e "V" do artigo anterior é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira

Luiz Gilberto Gatti
Advogado
OAB/RS 65394

Página 7 de 17
Rua Duque de Caxias, N 195, Centro
CEP.: 98.360-000 Rodeio Bonito/RS

ATEJ

P

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO.

convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 19. Dos editais de convocação da Assembleia Geral deverão constar:

- I) A denominação da Associação, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" - Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- II) O dia e hora da reunião, assim como o endereço do local da sua realização;
- III) A sequência ordinal das convocações;
- IV) A ordem do dia dos trabalhos, com devidas especificações;
- V) O número de associados na data da sua expedição, para efeito de cálculo do quórum de instalação;
- VI) A assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Primeiro. Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis, na sede e nas dependências mais comumente frequentadas pelos representantes dos associados e comunicados por circulares aos associados, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita o registro do recebimento.

Parágrafo Segundo. No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 2 (dois) primeiros signatários dos documentos que a solicitaram.

ARTIGO 20. O quórum para instalação das Assembleias Gerais, é o seguinte:

- I. 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- II. Com qualquer número de associados em condições de votar, em segunda convocação;

Parágrafo Único. Para efeito de verificação de quórum, o número de associados presentes, em cada convocação, se fará por suas assinaturas no Livro de Presença.

ARTIGO 21. Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Diretor Presidente eleito.

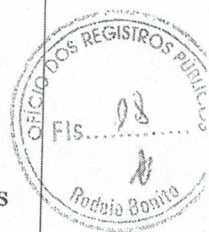
ARTIGO 22. Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros representantes dos associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas. No entanto, não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

ARTIGO 23. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os Balanços das Contas, o Diretor Presidente da Associação, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das

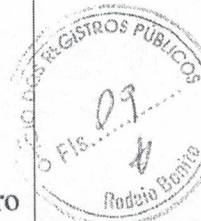
Luiz Gilberto Gatti
Advogado
OAB/RS 65594

Página 8 de 17
Rua Duque de Caxias, N 195, Centro
CEP.: 98.360-000 Rodeio Bonito/RS

ARCJ



ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO.



peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique outro associado para presidir os trabalhos e a votação da matéria.

Parágrafo Primeiro. Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então, às normas usuais.

Parágrafo Segundo. O que ocorrer nas Assembleias Gerais deverá constar da Ata, circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, pelo Presidente da Assembleia, pelo Secretário e por quantos associados o queiram fazer.

Parágrafo Terceiro. Prescreve em cinco anos a ação para anular as deliberações das Assembleias Gerais, viciadas por erro, dolo, fraude, ou simulação, ou tomadas como violação do Estatuto, contando o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

Seção II**Da Diretoria**

ARTIGO 24. A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral e seu mandato é de 02 (dois) anos, podendo seus integrantes ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro. A eleição será realizada durante os três primeiros meses do ano, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária de prestação de contas.

Parágrafo Segundo. A primeira Diretoria, eleita na constituição da ASUIRB - ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO exercerá o mandato no período de 06 de julho de 2021 a 31 de março de 2023, a fim de adequar a eleição à realização da Assembleia Geral Ordinária, conforme o Artigo 24, Parágrafo Primeiro deste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro. As chapas deverão ser apresentadas à Diretoria antes do início da Assembleia, por qualquer associado que esteja em dia com a tesouraria. Não tendo a composição e inscrição de nenhuma chapa será composta na eleição.

Parágrafo Quarto. Só poderão votar e ser votados os associados que estiverem em dia com a tesouraria.

Parágrafo Quinto. Os membros da Diretoria, escolhidos ou não para funções executivas, não poderão ter entre si laços de parentescos até 1º grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge.

ARTIGO 25. A Diretoria tem a seguinte composição: Diretor Presidente, Diretor Vice-presidente, Diretor Primeiro Secretário, Diretor Segundo Secretário, Diretor Primeiro Tesoureiro e Diretor Segundo Tesoureiro

ARTIGO 26. As reuniões da Diretoria deverão ser realizadas ordinariamente 06 (seis) vezes durante o ano fiscal e extraordinariamente, sempre que necessário, e terão validade com no mínimo três Diretores que deliberarão por maioria simples, reservado ao Presidente o voto de desempate.

Luiz Gilberto Gatti
Advogado
OAB/RS 65594

Página 9 de 17
Rua Duque de Caxias, N 195, Centro
CEP.: 98.360-000 Rodeio Bonito/RS

ATCJ

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO.



ARTIGO 27. O Diretor que faltar em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas durante o ano, sem justificativa, perderá o seu mandato.

ARTIGO 28. Será convocada Assembleia Geral caso vaguem mais da metade da Diretoria. Os novos Diretores assim eleitos, apenas completarão o mandato dos anteriores.

ARTIGO 29. Compete a Diretoria:

- I) Fixar o valor da contribuição, e submetê-lo ao referendo da Assembleia Geral;
- II) Prestar contas à Assembleia Geral sobre as mesmas, bem como apresentar relatório e programa de ação;
- III) Tomar as decisões importantes de natureza administrativa da associação, exceto aquelas de competência exclusiva da Assembleia Geral;
- IV) Autorizar o Diretor Presidente e o Diretor Secretário a celebrar convênios com entidades congêneres, órgãos públicos, particulares, Universidades ou afins;
- V) Elaborar o Regimento Interno ou suas alterações, submetendo-as à apreciação da Assembleia Geral;
- VI) Convocar as Assembleias Gerais na forma estatutária;
- VII) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 30. Compete ao Diretor Presidente:

- I) Representar ativa e passivamente a associação, judicial e extrajudicialmente;
- II) Presidir as reuniões da Diretoria;
- III) Emitir cheques e outros documentos de ordem econômica em conjunto com o Diretor Tesoureiro, outro Diretor ou com Procurador autorizado pela Diretoria;
- IV) Assinar com o Diretor Tesoureiro documentos de ordem social ou representativa da associação;
- V) Proferir voto de desempate nas votações de assuntos de interesse da associação;
- VI) Constituir advogados e/ou mandatários.

ARTIGO 31. Compete ao Diretor Vice-presidente substituir o Diretor Presidente ou representá-lo a seu pedido.

ARTIGO 32. Compete ao Diretor Primeiro Secretário:

Luiz Gilberto Gatti
Advogado
OAB/RS 65594

Página 10 de 17
Rua Duque de Caxias, N 195, Centro
CEP.: 98.360-000 Rodeio Bonito/RS

ATCJ



- I) Redigir ou mandar redigir as atas das reuniões da Diretoria e/ou das Assembleias Gerais;
- II) Responsabilizar-se pelos arquivos da associação;
- III) Dinamizar a seção de divulgação da associação;
- IV) Rubricar os livros de atas e outros documentos de importância social.

ARTIGO 33. Compete ao Diretor Segundo Secretário auxiliar o Diretor Primeiro Secretário em seus trabalhos e substituí-lo em seus impedimentos.

ARTIGO 34. Compete ao Diretor Tesoureiro:

- I) Cuidar da economia interna da associação;
- II) Assinar cheques e outros documentos de ordem econômica em conjunto com o Presidente ou com outro Diretor ou Procurador;
- III) Apresentar na Assembleia Geral Ordinária um pequeno orçamento para o exercício seguinte;
- IV) Apresentar relatório financeiro anual à Assembleia, ou balancete quando exigido.

Seção III

Do Conselho Fiscal

ARTIGO 35. O Conselho fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO. O conselho fiscal reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de qualquer dos seus componentes.

ARTIGO 36. Ao conselho fiscal compete:

- I) Convocar Assembleias Gerais na forma do Artigo 19, parágrafo primeiro e segundo;
- II) Emitir parecer sobre o balanço e as demonstrações que instruírem o relatório anual da diretoria a ser apresentada à assembleia geral;
- III) Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Associação, examinando anualmente os livros, documentos e balancetes;
- IV) Emitir parecer sobre os balancetes mensais que serão apresentados pelo presidente da Associação.

Luiz Gilberto Gatti
Advogado
OAB/RS 65594

Página 11 de 17
Rua Duque de Caxias, N 195, Centro
CEP.: 98.360-000 Rodeio Bonito/RS

Ates

P



PARÁGRAFO ÚNICO. Será reeleito 1/3 (um terço) dos membros efetivos do conselho fiscal em Assembleia Geral Ordinária a cada 02 (dois) anos.

CAPÍTULO IV DA ORIGEM DOS RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 37. O patrimônio e rendas da associação poderão ser constituídos por:

- I) Doações, legados, subvenções;
- II) Contribuições dos associados e de outras pessoas físicas ou jurídicas;
- III) Auxílios e contribuições de entidades públicas ou privadas;
- IV) Rendas provenientes de seus bens;
- V) Juros de aplicações financeiras e outras receitas de capital.

CAPÍTULO V DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 38. A dissolução da Associação, fora dos casos previstos pela Lei, somente será decidida mediante deliberação de duas Assembleias Gerais Extraordinárias, convocadas especialmente para esse fim, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias e pelo voto concorde de dois terços dos associados.

Parágrafo Único. O seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere, a critério da segunda Assembleia de que trata este Artigo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 39. A Associação manterá os seguintes livros:

- I) Atas das Assembleias Gerais;
- II) Livro de Atas da Diretoria;
- III) Livro de Presença dos associados nas Assembleias Gerais;
- IV) Outros, fiscais, contábeis e obrigatórios.

Parágrafo Primeiro. Para o cadastro dos associados será adotado o sistema de fichas de matrícula.

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO.



Parágrafo Segundo. As Atas que forem registradas em cartório serão digitadas e impressas por processamento eletrônico, devendo ambas, escrita no livro e digitada, serem rigorosamente iguais. Na Ata digitada deve ser acrescida a expressão: "Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas das Assembleias da Associação dos Suinocultores Integrados de Rodeio Bonito-ASUIRB".

ARTIGO 40. É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, exceto o ressarcimento de despesas realizadas pela Associação.

ARTIGO 41. A associação não pode distribuir dividendos de espécie alguma nem qualquer parcela de seu patrimônio ou suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, devendo aplicar inteiramente seus recursos na realização dos objetivos estatutários.

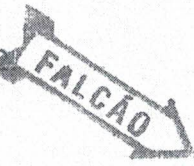
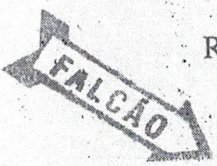
ARTIGO 42. O exercício social coincide com ano civil, ou seja, de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro.

ARTIGO 43. Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, dependendo da matéria e da competência requerida para os mesmos.

Parágrafo Único. Da decisão da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral, que será convocada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua interposição.

ARTIGO 44. O presente Estatuto Social entrará em vigor nessa data, devendo ser regularmente registrado na forma da lei.

Rodeio Bonito/RS, 06 de julho 2022



Handwritten signature of Cícero Onofre de Ávila Falcão, Director Presidente.

Diretor Presidente

Handwritten signature of Andreia Teresinha Casani Jordan, Director Primeiro Secretário.

Diretor Primeiro Secretário

Tabelionato de Notas Falcão. Rua Angelo Pasquali, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 98360-000 - Fone/Fax: (55) 3799-1785 - tabelionatofalcao@hotmail.com

Bel. Cicero Onofre de Ávila Falcão TABELÃO DE NOTAS

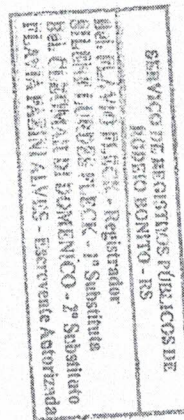


Reconheço AUTENTICAS as firmas de CLEBER JOSÉ MORLIN e ANDREIA TERESINHA CASANI JORDANI. Dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE Rodeio Bonito, sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Bel. Adrieli Cardoso - Tabelã Substituta Emol.: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,80-0499.01.2100006.14707 a 14708

Luiz Gilberto Gatti Advogado OAB/RS 65594

Página 13 de 17 Rua Duque de Caxias, N 195, Centro CEP.: 98.360-000 Rodeio Bonito/RS



Handwritten signature of Bel. Cleopator Di Domenico - Substituto

Vertical text on the right margin: Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rodeio Bonito-RS, Rua Duque de Caxias nº 29, Cap. 98.360-000, Fone: (55) 3798-1102, Rodeio Bonito, 14 de setembro de 2022, Total: R\$ 202,30 + R\$ 14,20 = R\$ 216,50, Registro PJ (integrar): R\$ 113,30 (0496.04.1000001.03264 = R\$ 4,40), Digitalização: R\$ 32,30 (0496.04.1000001.03240 = R\$ 3,60), Processamento eletrônico: R\$ 56,90 (0496.01.1000001.14704 = R\$ 1,80)

ASUIRB

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO.



MEMBROS FUNDADORES

- Adair de Jesus Borges, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 375.154.380-53, RG 1014195786
- Adriano Vicente Moro, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 015.570.960-74, RG1100188067
- Alceu João Bernardi, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 375.147.170-72, RG 7035408942
- Aluisio Bariviera, brasileiro, solteiro, suinocultor, CPF 020.701.100-10, RG 1097225559
- Anderson de Souza, brasileiro, solteiro, suinocultor, CPF 046.383.760-61, RG 9123171176
- Andre Luis Casani, brasileiro, solteiro, suinocultor, CPF 026.000.360-32, RG 2088397597
- Andreia Terezinha Casani Jordani, brasileira, casada, suinocultora, CPF 012.409.040-02, RG 9062884219
- Anildo Leseux, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 650.624.000-82, RG 4033574536
- Antonio Turri, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 452.741.340-68, RG 1035408961
- Charles Bertan, brasileiro, solteiro, suinocultor, CPF 035.001.770-00, RG 7111720831
- Clair Luiz Zini, brasileiro, Casado, suinocultor, CPF 365.358.500-72 RG 3029985979
- Clarice Maria Poltronieri, brasileira, casada, suinocultora, CPF 068.470.087-50 RG 9142645226
- Claudino Tomazi Bedin, brasileiro, Casado, suinocultor, CPF 167.025.730-49, RG 7015110666
- Cleber Jose Morlin, brasileiro, Casado, suinocultor, CPF 655.728.660-91, RG 8042401623
- Clovis Novello, brasileiro, Casado, suinocultor, CPF 434.351.060-34, RG 9042412727
- Cristiano Silvestre dos Santos, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 019.595.880-28, RG 1090806009
- Decio Djalmo Pazini, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 627.554.630-15, RG 6275546301
- Deloir Jose Betti, brasileiro, Casado, suinocultor, CPF 899.962.910-49, RG 5042401835

Aty

P

ASUIRB

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO.



- Edson Junior Tenedini, brasileiro, Casado, suinocultor, CPF 012.513.770-25, RG 8100187941
- ErasmO Cesar de Mello, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 765.782.160-49, RG 1070202294
- Eugenio Poltronieri, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 278.328.210-00, RG 3019877186
- Evandro Carlos Jordani. Brasileiro, casado, suinocultor, CPF 775.538.880-87, RG 1054651706
- Fabio Jose da Rosa, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 040.990.310-80, RG 040.990.310-80
- Felipe Bavaresco, brasileiro, solteiro, suinocultor, CPF 040.990.310-80, RG 1117303816
- Flavio Lohrentz, brasileiro, solteiro, suinocultor, CPF 050.436.390-59, RG 6123189844
- Gerson Bariviera, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 904.570.990-20, RG 1054651144
- Gerson Mar Boeno, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 938.349.500-68, RG 4054651866
- Guilherme Casani, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 434.356.960-87, RG 2068103999
- Irineu Vitorio Tenedini, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 359.150.300-25, RG 7020029761
- Irton Dal Pizol, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 548.947.350-91, RG 2024288827
- Ivan Antonio Nodari, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 697.722.740-00, RG 3037577297
- Jair Ampese, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 967.994.390-91, RG 7082321601
- Jandir Moacir Bariviera, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 642.136.330-04, RG 2035434618
- Jeferson Leseux, brasileiro, solteiro, suinocultor, CPF 039.127.070-22 RG 1101661559
- Leandro Piffer, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 939.200.240-87, RG 6070197865
- Ledir Sergio Fiorese, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 765.067.540-87, RG 9016382724
- Lucas Nodari, brasileiro, solteiro, suinocultor, CPF 052.733.970-90, RG 1122777137
- Lucir Antonio Bariviera, brasileiro, viúvo, suinocultor, CPF 522.181.040-91, RG 1035578531

ATG

ASUIRB

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO BONITO.



Luiz Sergio da Rosa, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 325.980.760-87, RG 1012520647

Luiz Pires de Souza, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 779.666.510-53, RG 8054652551

Maicom Acadrolli, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 007.184.070-24, RG 9078988012

Maurício Rogeri, brasileiro, solteiro, suinocultor, CPF 027.510.080-46, RG 4108063746

Patricia da Silva Moro, brasileira, casada, suinocultora, CPF 004.866.380-81, RG 1078976031

Plinio Bavaresco, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 452.767.570-20, RG 1068102101

Ricardo Piffer, brasileiro, solteiro, suinocultor, CPF 042.769.040-48, RG 1109786275

Rita Benedito, brasileira, casada, suinocultora, CPF 002.910.980-03, RG 9084132613

Roberto de Mello, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 004.231.210-81, RG 2074603636

Rodolfo Lohrentz, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 721.650.220-53, RG 2060712441

Romario Feliciano Zini, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 034.526.120-82, RG 5096717722

Roque Poltronieri, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 462.238.430-20, RG 1035691227

Sergio Bertan, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 551.969.260-20, RG 5042399559

Thais Dal Pizol, brasileira, solteira, suinocultora, CPF 869.410.200-59, RG 1113754624

Tulio Possamai, brasileiro, solteiro, suinocultor, CPF 020.907.440-06, RG 5087591284

Valdir Luis Rodrigues, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 886.129.020-53, RG 1068111689

Valmir Antonio Piffer, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 431.932.260-68, RG 1042406486

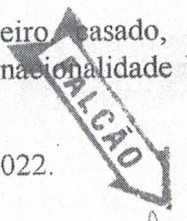
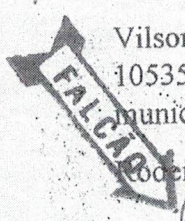
Vanderlei Carlos Leseux, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 928.591.510-87, RG 9050667261

Vilson Antonio Fusiger, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 888.342.120-53, RG 1053513634

Todos de nacionalidade brasileira, domiciliados e residentes no

município de Rodeio Bonito/RS.

Rodeio Bonito/RS, 06 de julho 2022.



[Signature]
Diretor Presidente

[Signature]
Diretor Primeiro Secretario

Tabelionato de Notas Falcão
Rua Angelo Pasquali, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 98260-000 - Fone/Fax: (55) 3798-1785 - tabelionato@falcao@hotmail.com

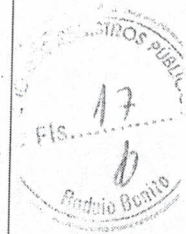


Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de CLEBER JOSÉ MORLIN e ANDREIA TERESINHA CASANI JORDANI. Dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE Rodeio Bonito, segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Bel. Adrieli Cardoso - Tabelã Substituta
E-mail: RS.12.004.SeloDigital@RS.3.60-0499.01.2200001.00994 a 00995

L7
195, Centro
Rodeio Bonito/RS

Formação: Uso Interno



MEMBROS DA DIRETORIA

PRESIDENTE: Cleber Jose Morlin, brasileiro, Casado, suinocultor, CPF 655.728.660-91, RG 8042401623

VICE- PRESIDENTE Sergio Bertan, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 551.969.260-20, RG 5042399559

PRIMEIRO - SECRETÁRIO: Andreia Terezinha Casani Jordani, brasileira, casada, suinocultora, CPF 012.409.040-02, RG 9062884219

SEGUNDO - SECRETARIO Maicom Acadrolli, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 007.184.070-24, RG 9078988012

PRIMEIRO - TESOUREIRO: Thais Dal Pizol, brasileira, solteira, suinocultora, CPF 869.410.200-59, RG 1113754624

SEGUNDO - TESOUREIRO Deloir Jose Betti, brasileiro, Casado, suinocultor, CPF 899.962.910-49, RG 5042401835

CONSELHO FISCAL TITULARES: Clair Luiz Zini, brasileiro, Casado, suinocultor, CPF 365.358.500-72 RG 3029985979

Ledir Sergio Fiorese, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 765.067.540-87, RG 9016382724

Roque Poltronieri, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 462.238.430-20, RG 1035691227

CONSELHO FISCAL SUPLENTES: Roberto de Mello, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 004.231.210-81, RG 2074603636

Gerson Mar Boeno, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 938.349.500-68, RG 4054651866

Yanderlei Carlos Leseux, brasileiro, casado, suinocultor, CPF 928.591.510-87, RG 9050667261

Rodeio Bonito/RS, 06 de julho 2022.

Cleber José Morlin

Diretor Presidente

Andreia Terezinha Casani Jordani

Diretor Primeiro Secretário

Tabellionato de Notas Falcão

Rua Angelo Pasquali, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 98360-000 - Fone/Fax: (55) 3796-1785 - tabellionatofalcao@hotmail.com

Bel. Cicero Onofre de Ávila Falcão
TABELÃO DE NOTAS

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de CLEBER JOSÉ MORLIN e ANDREIA TERESINHA CASANI JORDANI. Dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE Rodeio Bonito, segunda-feira, 12 de setembro de 2022

: 17
N 195, Centro
Rodeio Bonito/RS

Bel. Adriel Cardoso - Tabellá Substituta
Emol.: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,80-0499.01.2200001.00992 a 00993

ção dos Suinocultores Integrados de Rodeio Bonito para tratar dos seguintes assuntos: prestação de contas referente ao ano findo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois contendo relatório da gestão, também houve a troca de alguns membros da diretoria, com eleição e posse da nova diretoria a qual foi escolhida por todos os membros presentes e colocada em votação, sendo eleita por todos e que ficou assim constituída: Presidente: Maicon Acadroli, Vice presidente: Sérgio Berton, primeiro secretário: Andreia Teresinha Casani Jordani, Segundo secretário: Cleber José Morlin, primeiro tesoureiro: Thaís Dal Pizol, segundo tesoureiro: Delair José Beltrão, Conselho fiscal titular: Blair José Luis Zini, Lécio Sérgio Fioresi e Roque Peltronieri, Conselho Fiscal suplente: Roberto de Mello, Vanderlei Carlos Bessoux e Gerson Mar Basso. Em seguida foram empossados todos os membros da diretoria e do conselho fiscal. Nada mais tendo a tratar encerrou a presente ata, que vai assinada por mim Andreia Teresinha Casani Jordani.

Ata nº 04/2024

Aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas e trinta minutos reuniram-se os sócios da Associação dos Suinocultores Integrados de Rodeio Bonito para tratar dos seguintes assuntos: Prestação de contas do exercício findo em Junho e um de dezembro de dois mil e vinte e três, tratar sobre a participação da ASUIRB nas festividades de aniversário do município de Rodeio Bonito, referente a esse assunto foi discutido sobre organização, vida dos picos, cordão, topa, coxinha, depois de chegar a um acordo passou para a próxima ordem do dia esclarecimentos sobre a Lei Municipal nº 10/2023, e a última ordem do dia demais assuntos de interesse da Associação, sendo todos os assuntos aprovados por unanimidade, deu por encerrada esta ata assinada por mim Andreia T. Casani Jordani ms.com Acadroli

Ata nº 05/2025

Aos trinta e um dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco às nove e quinze horas reuniram-se os sócios da ASUIRB para a Assembleia Geral ordinária, a reunião teve como primeira ordem do dia prestação de contas do exercício do findo em 31/12/2024

segunda ordem do dia, Relatório da diretoria referente ao ano de 2024, foi aprovado por unanimidade, assim como também a prestação de contas foi aprovada por unanimidade, terceira ordem, eleição e posse dos novos membros da diretoria, sendo aprovada por aclamação, sendo assim, o conselho ficou constituído pelas seguintes sócias: presidente Heidir Fioresi, vice presidente Marcon Acadreli, primeiro secretário Maurício Rogeri, segundo secretário Andreia T. Corani Jordani, tesoureiro Thais Dal Pizol, segundo tesoureiro Cleber Morlin, Conselheiro fiscal, Sérgio Berton, Roberto Nello, Acceu Bernardi, suplentes: Jalesmar Bueno, Ricardo Riffer e Anderson de Souza, o novo conselheiro começa a atuar no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco até final do mês de março de dois mil e vinte e sete, ou seja até o dia trinta e um de março de dois mil e vinte e sete, também foi tratado sobre os demais assuntos referentes ao almoço que será no dia treze de abril de dois mil e vinte e cinco, este não será junto com a prefeitura municipal, mas contaria com o apoio da mesma, com recursos, assim como também foi requerido as entidades para conseguir recursos para o almoço. Não tendo mais nada a tratar, deu por encerrada esta ata assinada por mim Andreia T. Corani Jordani.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2365297422

NOME LEDIR SERGIO FIORESI		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 9016382724 SSP/PC RS		
CPF 765.067.540-87	DATA NASCIMENTO 22/09/1972	
FILIAÇÃO CELITO PEDRO FIORESI NATALIA MORO FIORESI		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 02282211465	VALIDADE 25/03/2032	1ª HABILITAÇÃO 28/08/1992

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2365297422

LOCAL PORTO ALEGRE, RS		DATA EMISSÃO 25/03/2022
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Ledir S. Fiorosi</i>		
ASSINATURA DO EMISSOR ENIO SACCI Diretor-Geral		45045756565 RS255835531

RIO GRANDE DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª NOME E SOBRENOME: MAURICIO ROGERI 1ª HABILITAÇÃO: 14/02/2015

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/11/1996 RODEIO BONITO/RS

4a DATA EMISSÃO: 16/12/2024 4b VALIDADE: 16/12/2034 ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE (ORG. EMISSOR) UF: 4108063746 SSP RS

4d CPF: 027.510.080-46 5 Nº REGISTRO: 06903064335 9 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: ROMILDO ROGERI

MARLI ROGERI

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Mauricio Rogeri*

ACC	9	10	11	12	D	9	10	11	12
A			16/12/2034		D1				
A1					BE				
B			16/12/2034		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO EMISSOR: 09524908470 / RS293731898

RIO GRANDE DO SUL
SENATRAN - CONTRAN

VALIDADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2933422086

PROIBIDO PLASTIFICAR

2933422086

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

Ledir Sergio Fioresi, inscrita(o) no CPF ou CNPJ/MF nº 765.067.540-87, na qualidade de favorecido/beneficiário do valor referente à indenização do sinistro nº 76976 ocorrido em 11/02/2026, após a conclusão da regulação e sendo constatada a cobertura, autoriza a Seguradora SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S/A a efetuar o respectivo pagamento indenização através de depósito na conta bancária de sua titularidade abaixo indicada:

Nome do Banco	Nº do Banco	Nº do Agência	Dig.	Nº da Conta	Dig.
Sicredi	748	0230		35286	1

Forma pagamento: Crédito em conta-corrente - Segurado como Titular


CPF ou CNPJ/MF vinculado a conta informada: 765.067.540-87

No caso de inconsistência entre os dados acima, tais como número do CNPJ ou CPF, número da conta corrente, do banco ou agência, o depósito bancário será recusado, não se responsabilizando a SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S/A pela não efetivação.

O presente instrumento de autorização não implica em reconhecimento de eventual direito a indenização por parte da SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S/A, pois existe a necessidade de análise de todo o processo de sinistro.

Rodeio Bonito - RS, 09 de março de 2026

LOCAL E DATA



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL C/ CARIMBO

COOP.CRED.POUP.INVESTIMENTO CONEXAO EXTRATO DE CONTA CORRENTE

ASSOCIACAO DOS SUINOCULTORES INTEGRADOS DE RODEIO 000081461-7
 R. DUQUE DE CAXIAS, 195
 CENTRO 98360-000
 RODEIO BONITO
 DISP.: RS
 0,00 LIMITE: PAG.: 00001
 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 03/2026 A 03/2026

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*****	SALDO ANTERIOR			0,01
24/03/2026	NCX000779	SAQUE DIN AG RECIBO	0,01		0,00
SALDO ATUAL					0,00
SALDO APL. AUTOM.		0,00			
SALDO BLOQUEADO		0,00			0,00
BLOQUEIO JUDICIAL		0,00			
IOF Adicional Adto Depositante		0,00			
IOF Adicional Cheque Especial		0,00			
IOF Básico Adto Depositante		0,00			
IOF Básico Cheque Especial		0,00			

Poderao ocorrer lancamentos a partir de 24/03/2026

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519

LIMITE(S) ,PRE-APROVADO(S):